



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.094/2023

**ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL N° 1.060/2023, NA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º-** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.060/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criado o Fundo Municipal de Esportes de Campos Altos- FME, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer que se enquadrem nas diretrizes e prioridades constantes no Plano Municipal de Esportes e segundo a atuação consultiva do Conselho Municipal de Esportes.

**Art. 2º-** O artigo 3º da Lei Municipal nº 1060/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O Fundo Municipal de Esportes será gerido pela Secretaria Municipal de Esporte vinculado ao órgão consultivo do Conselho Municipal de Esporte, criado pela Lei Municipal 774/2017, no que tange à sua coordenação e execução.

**Art. 3º -** Revoga-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 05 de dezembro de 2023.**

Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.094/2023</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Mineiros no dia <u>06/12/2023</u> , Edição nº	
<u>3659</u>	
Campos Altos - MG, <u>06/12/2023</u>	
Magela de Oliveira Guimarães Secretária de Gabinete	